



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU  
PROTÓCOLO  
Nº 1773  
EM 14/04/2023

**APROVADO**  
EM 19/04/2023

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0101- Secretaria Municipal da Administração**

0301.041220002.2007 – manutenção da Secretaria da Administração


319016 – outras despesas variáveis pessoal civil .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

a) Superávit do exercício anterior ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

  
Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU  
PROTÓCOLO  
Nº 1773  
EM 14/04/2023

Guabiju/RS, 14 de abril de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 10/2023, que segue em anexo.

**Exposição de Motivos**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do município, com vistas a viabilizar o pagamento de horas extras realizadas por servidores lotados na Secretaria da Administração.

A abertura do crédito especial se deve ao fato de não haver previsão na lei orçamentária nº 1.511/2022, para pagamento de tais despesas.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamos a disposição.

Atenciosamente

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal